ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS SIMPLES E DUPLAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE PINDORAMA E DO DISTRITO DE ROBERTO.

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de carneiras simples e duplas nos Cemitérios Municipais de Pindorama e do Distrito de Roberto, visando atender à demanda existente por novas unidades destinadas às sepulturas e garantir condições adequadas para a realização de sepultamentos no âmbito do Município.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua por espaços destinados às inumações, considerando a utilização dos espaços atualmente disponíveis nos cemitérios municipais. A execução de novas carneiras permitirá a ampliação e melhor aproveitamento das áreas existentes, contribuindo para a organização, conservação e adequada utilização dos cemitérios públicos.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza dos serviços, que envolvem a execução de obras de construção civil, exigindo mão de obra qualificada, utilização de materiais adequados e observância das normas técnicas e dos padrões de segurança aplicáveis. A execução por empresa com capacidade técnica compatível possibilitará maior qualidade, durabilidade e segurança das estruturas construídas.

A realização dos serviços nos Cemitérios Municipais de Pindorama e do Distrito de Roberto também visa proporcionar melhores condições de atendimento à população, especialmente diante da necessidade de disponibilidade contínua de locais apropriados para sepultamentos. Trata-se, portanto, de serviço de interesse público, diretamente relacionado à adequada prestação dos serviços funerários e à manutenção da infraestrutura municipal.

2. Solicitação de acordo com o Plano de Contratação Anual

O presente objeto encontra-se previsto no orçamento municipal e está alinhado ao planejamento administrativo, especialmente no que tange à execução de políticas públicas voltadas a cidadania e bem-estar social.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

Para atendimento da necessidade apresentada, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em engenharia civil, com capacidade técnica comprovada em execução de obras similares.

Os requisitos necessários incluem:

- Execução conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias;
- Atendimento às normas técnicas vigentes;
- Fornecimento de materiais adequados e de qualidade;
- Mão de obra qualificada;
- Cumprimento de prazos estabelecidos.

Todas as especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, projetos e demais documentos anexos.

4. Estimativa das quantidades

As quantidades foram definidas com base nos projetos técnicos elaborados, considerando a área total a ser construída e os elementos que compõem o espaço municipal.

5. Levantamento de mercado

Foi realizada análise de mercado, constatando-se a existência de diversas empresas aptas à execução do objeto, o que assegura competitividade ao certame.

A solução adotada é a mais viável, considerando a inexistência de estrutura própria do Município para execução direta da obra.

6. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação foi obtido a partir de planilha orçamentaria CDHU, conforme documentos anexos, data base maio de 2026.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na execução completa da obra.

As especificações técnicas estão detalhadas nos projetos e documentos anexos.

A contratação será realizada pelo critério de **menor preço global**, garantindo maior eficiência, padronização e responsabilidade única pela execução.

8. Justificativa para não parcelamento da contratação

O objeto não será parcelado, tendo em vista sua natureza **tecnicamente integrada**, sendo inviável a divisão sem prejuízo à execução.

A contratação por lote único:

- Garante uniformidade e qualidade da obra;
- Evita incompatibilidades técnicas;
- Facilita a fiscalização;
- Assegura economicidade e ganho de escala.

9. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se:

- Aplicar os recursos públicos com eficiência e economicidade, garantindo uma prestação de serviço de qualidade que atenda todas as demandas do município.

10. Providências a serem adotadas pela Administração

Após a contratação, serão adotadas as seguintes medidas:

- Acompanhamento da execução da obra;
- Controle de qualidade dos serviços;
- Verificação do cumprimento de prazos;

- Adoção de medidas corretivas, se necessário.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto.

12. Impactos

A obra apresenta impacto positivo social e urbano, promovendo melhorias na qualidade do serviço prestado e bem-estar dos cidadãos do município.

Quanto ao aspecto ambiental:

- Deverão ser observadas as normas ambientais vigentes;
- A contratada será responsável pela destinação adequada dos resíduos;
- Serão adotadas medidas mitigadoras de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCOS (MAPA DE RISCOS)

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Mitigadoras
Atraso na execução da obra	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e aplicação de penalidades contratuais
Inexecução contratual	Baixa	Alto	Médio	Exigência de qualificação técnica e garantias contratuais
Sobrepreço/superfaturamento	Baixa	Alto	Médio	Utilização de tabelas oficiais (CDHU)
Problemas técnicos na execução	Média	Médio	Médio	Acompanhamento por engenheiro responsável
Impacto ambiental inadequado	Baixa	Médio	Baixo	Exigência de cumprimento de normas ambientais
Baixa qualidade dos materiais	Média	Alto	Alto	Fiscalização rigorosa e exigência de especificações técnicas

Os riscos identificados são conhecidos, previsíveis e mitigáveis por meio de gestão contratual eficiente, não comprometendo a viabilidade da contratação.

14. Conclusão sobre a viabilidade da contratação

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é:

- **Necessária**, para atendimento do interesse público;
- **Viável**, sob os aspectos técnico e financeiro;

- **Adequada**, considerando o planejamento da Administração;

Sendo recomendada a abertura do procedimento licitatório para execução do objeto.

Pindorama/SP, 18 de setembro de 2026

ADRIANO FRANCISCO FIOMANO
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

MARCEL DELLA VALLE
Engenheiro Civil – CREA 5063278023